



Maringá, 28 de janeiro de 2022

## **Resposta ao ofício nº 006/22 – OSM/OP**

Em relação ao pedido de esclarecimento através de ofício referenciando o Pregão Eletrônico nº 379/2021 – Processo nº 4372/2021, segue:

### **1) DOS REQUISITOS DA MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISO**

*a) Qual a justificativa técnica para a exigência do modelo com bateria AGM selada livre de manutenção (mínimo de 12v)?*

Optou-se pela utilização de máquinas com bateria pela praticidade e agilidade dos trabalhos, uma vez que a utilização das mesmas se dará, em muitos dos casos, em ambientes com distâncias grandes onde a utilização de fio e/ou extensões elétricas, além de tornar o trabalho do operador menos ágil, exige que hajam pontos de energia 220 volts em toda a extensão dos locais que serão atendidos.

Agora, quanto à especificação “AGM”, tal ponto não foi identificado anteriormente pois as empresas consultadas para cotação não questionaram este item, mas entendemos que pode ser excluído da descrição sem prejuízo ao atendimento. Assim, acataremos e realizaremos a alteração do texto para “bateria livre de manutenção (mínimo 12v)”.

*b) Quais foram os modelos de máquinas lavadoras e secadoras de piso pesquisados pela PMM para se estabelecer os critérios dos itens 05 e 12 do Termo de Referência (Anexo I)?*

Os modelos foram para definição do descritivo são referentes às marcas Nilfisk, Karcher, Alfa, IPC e Artlav. Os orçamentos recebidos para cotação foram das marcas Alfa, Karcher e Artlav.

*c) Qual a vantagem dos itens 05 e 12 do Termo de Referência possuírem a alimentação por bateria AGM selada livre de manutenção (mínimo de 12v)?*

Como explicitado na questão a), a vantagem está em ter mais liberdade e alcance no trabalho, podendo percorrer maiores distâncias sem a limitação dos fios. Além de poder realizar as limpezas em ambientes com fluxo de pessoas sem o risco de queda por tropeço no fio.



## **2) DAS JUSTIFITIVAS PARA AS QUANTIDADES SOLICITADAS DE MÁQUINAS LAVADORAS E SECADORAS DE PISO**

Neste quesito, gostaria de solicitar que fosse revisto o pedido de esclarecimento pois a planilha colocada no ofício está incompleta, a planilha completa consta com mais 3

CMEI'S	34	34
Escolas	22	22
<b>TOTAL DE MÁQUINAS</b>	<b>88</b>	<b>84</b>

linhas, que são:

Estas vindas logo após a última linha na planilha apresentada, acredito que houve uma falha na geração do arquivo PDF que foi para publicação. Veja que, o arquivo "PE\_379\_2021.pdf (604,8 KB)" e o arquivo "PE 379 - Proc 4372-21 - RP aq de lavadora e secadora de pisos - SELOG.doc (1,2 MB)", ambos versões do mesmo edital, publicados no mesmo dia, 26/11/2021, sendo o primeiro em extensão PDF e o segundo em extensão DOC, ambos possuem a mesma planilha, porém, no arquivo doc ela possui as linhas acima, enquanto que o arquivo pdf não as possui. Assim, pode ser realizada a correção do mesmo, mas fica aí o esclarecimento sobre onde serão utilizadas as quantidades informadas.

Assim, pode ser realizada a correção do mesmo, mas fica aí o esclarecimento sobre onde serão utilizadas as quantidades informadas.

## **3) DOS MODELOS DE DISCO DE LIMPEZA SOLICITADOS**

f) Qual a justificativa técnica para a exigência das máquinas lavadoras e secadoras de piso apresentarem o disco de limpeza com diâmetros de 410 mm e 510 mm?

As medidas baseiam-se nos modelos de máquinas que estão sendo adquiridas, mas também servirão de insumos para equipamentos que já temos em uso na prefeitura, equipamentos similares a estes, adquiridos em processo anterior pela secretaria de educação e que utilizam essas mesmas especificações de disco. Assim, a especificação e as quantidades foram pensadas para contemplar as máquinas a serem adquiridas mas também as já existentes.

Essas medidas também levam em conta o porte das máquinas e o uso a que serão destinadas, bem como o rendimento e a utilização pelos servidores operacionais da prefeitura. Diante dos modelos, formatos e tamanhos, entendeu-se que essas medidas são as que dão um bom rendimento com máquinas de mais fácil operação e que se adéquam aos



espaços a serem destinadas. Por exemplo, existem modelos de limpadoras maiores do que 510 mm, porém, com operador montado na máquina, o que torna a operação um pouco mais complexa do que as que tem o operador a pé, apenas empurrando o equipamento.

h) Outros modelos de máquinas lavadoras e secadoras de piso, com disco de limpeza de diâmetro diverso ao exigido, que se enquadrem nas demais características solicitadas pelo Edital, seriam capazes de suprir as necessidades dos órgãos contemplados pela referida licitação?

Podem existir modelos com medidas ligeiramente diferentes e que se enquadrem e atendam as necessidades, porém, uma divergência muito grande, fugiria do planejamento e avaliação que fizemos sobre os tamanhos de cada máquina e os ambientes em que serão utilizados, além da questão de operação da mesma como já mencionado a alínea anterior.

Ainda assim, caso seja adquirido equipamento em que os discos mencionados não sejam compatíveis, como já dito, já possuímos outros equipamentos de editais passados que utilizam este modelo, assim, serviriam para insumo dos equipamentos existentes, apenas com a necessidade de nova licitação contemplando o novo modelo de disco caso seja necessário. Mas, reforçando, essa demanda não seria desperdiçada uma vez que serviria de insumo para equipamentos já adquiridos anteriormente.

l) Quais os modelos de máquinas lavadoras e secadoras de piso pesquisados pela PMM, para definir o critério do diâmetro de 410 mm e 510mm para os discos limpeza (itens 01, 02, 06, 07, 08 e 09, Termo de Referência)?

Os modelos são os mesmos mencionados na alínea b) do item 1). Sendo eles das marcas Nilfisk, Karcher, Alfa, IPC e Artlav. Bem como dito, os orçamentos recebidos para cotação foram das marcas Alfa, Karcher e Artlav.

Sem mais, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wellington França dos Santos  
Gerente de Almoxarifado Central